PORTARIA Nº 204/2007 - UEA/GR

APROVA instruções para realização do concurso vestibular para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

APROVAR, como Regulamento específico, as anexas Instruções para realização do concurso vestibular do ano de 2007, para ingresso nas séries iniciais dos diferentes cursos que o Governo do Estado oferece em nível de Graduação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Junho de 2007.

Prof^a Dra Marilene Corrêa da Silva Freitas Reitora

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DO ANO DE 2007 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar do concurso vestibular de 2007 qualquer pessoa regularmente inscrita no certame, na forma deste Edital.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste concurso é válido para o segundo semestre do ano de 2007, ou, nos casos e para os cursos aqui especificados, para março de 2008.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. Em obediência ao disposto no **art. 1º da Lei Estadual nº 2.894, de 31 de maio de 2004**, as vagas ofertadas no presente concurso vestibular têm a seguinte distribuição:
 - 80% (oitenta por cento) para candidatos que: a) comprovem haver cursado as três séries do ensino médio em instituições públicas ou privadas no Estado do Amazonas e b) não possuam curso superior completo ou não o estejam cursando em instituição pública de ensino (art. 1º, I, a e b da Lei);
 - II. 20% (vinte por cento) para candidatos que apenas comprovem haver concluído o ensino médio ou equivalente em qualquer Estado da Federação ou no Distrito Federal (art. 1º, II).
- 3.2. 60% (sessenta por cento) das vagas de que trata o inciso I do subitem 3.1 dos cursos a serem ministrados em Manaus serão destinadas aos candidatos que comprovem haver cursado as três séries do ensino médio em escola pública no Estado do Amazonas (art. 1º, § 1º).

- 3.3. De candidato aprovado em exame supletivo, para disputar as vagas do inciso I do subitem 3.1, inclusive as do subitem anterior, a Universidade exigirá comprovação de que ele tenha estudado pelo menos três (3) séries do ensino fundamental no Estado do Amazonas como forma de atender ao disposto no § 2º do Art. 1º.
- 3.4. O candidato indicará, no ato da inscrição, o grupo a que pertence a vaga que deseja disputar, na forma dos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.
- 3.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados em um dos grupos de vagas, a Universidade convocará os do outro grupo correspondente, respeitada a ordem de classificação.
- 3.6. O disposto no subitem 3.1 aplica-se à metade das vagas dos cursos da Escola Superior de Ciências da Saúde, reservadas as demais integralmente para candidatos que comprovem haver cursado pelo menos oito (8) séries do Ensino Básico em município do Interior do Estado, respeitada a distribuição por pólos geográficos constante deste Edital (art. 2º da Lei 2894/2004).
- 3.7. Tratando-se de candidato aprovado em exame supletivo, concorrente a uma das vagas da área de saúde reservadas para o Interior, exigir-se-á comprovação de que ele tenha estudado pelo menos três (3) séries do ensino fundamental no interior do Estado do Amazonas (art. 2º, § 1º).
- 3.8. Aos candidatos que disputarem as vagas reservadas pelo subitem 3.6 aplica-se o disposto na letra b do item 3.1 (art. 2º, § 2º).
- 3.9. O candidato a curso de Enfermagem, Medicina ou Odontologia indicará, no ato da inscrição, o grupo a que pertence a vaga que deseja disputar, na forma do subitem 4.5, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.
- 3.10. Se a quantidade de classificados por pólo geográfico não for suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, a Universidade convocará candidatos do pólo seguinte, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.11. Serão disputadas exclusivamente por candidatos que comprovem pertencer às etnias indígenas do Estado do Amazonas as vagas indicadas no item 4.6 (art. 5º, caput e § 1º, da Lei 2894).
- 3.12. A comprovação da condição de que trata o subitem anterior será feita exclusivamente por certidão de registro administrativo passada pela Fundação Nacional do Índio, na forma do disposto no art.
 13 da Lei Federal nº 6001, de 19 de dezembro de 1973 (art. 5º, § 3º da Lei 2894).
- 3.13. A comprovação das exigências de que tratam os itens anteriores será feita no ato da matrícula, considerando-se eliminado do certame o candidato que não as satisfizer.
- 3.14. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este item, o candidato será eliminado do concurso, convocado o que o seguir na ordem de classificação, ou terá cassada sua matrícula na universidade.
- 3.15. A inscrição para o concurso vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Governo do Estado do Amazonas oferece, neste concurso vestibular, 3.820 vagas para cursos de Graduação, sendo 1.684 vagas em cursos ministrados em Manaus e 2.136 vagas em cursos ministrados em Itacoatiara, Parintins, Tefé, Tabatinga, Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.

LOCAL DE REALIZAÇÃO	ÁREA	CURSO	TURNO
	Enfermagem	Diurno	
MANAUS	Ciências da Saúde	Enfermagem (pólos do interior)	Diurno
		Medicina	Diurno

		Medicina (pólos do interior)	Diurno
		Odontologia	Diurno
		Odontologia (pólos do interior)	Diurno
			Vespertino
		Administração	Noturno
	Ciências Sociais		Vespertino
		Direito	Noturno
		Dança	Diurno
		Música	Diurno
	Artes e Turismo	Today	Vespertino
		Turismo	Noturno
		Licensistano em Dielonio	Vespertino
		Licenciatura em Biologia	Noturno
		Licenciatura em Informática	Noturno
		Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
		Licenciatura em Letras (Fortugues)	Noturno
			Vespertino
	Educação	Licenciatura em Matemática	Noturno
			Vespertino
		Licenciatura em Geografia	Noturno
			Matutino
		Pedagogia	Vespertino
			Noturno
		Engenharia	Diurno
	Enganharia	Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno
	Engenharia	Tecnólogo em Eletrônica	Noturno
		Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno
	Ciências Exatas e da Terra	Meteorologia	Noturno
	Ciências Agrárias	Engenharia Florestal	Diurno
		Licenciatura em Informática	Noturno
ITACOATIARA	Educação	Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
		Licenciatura em Letras (Fortugues)	Noturno
	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
PARINTINS	Educação	Licenciatura em Biologia	Noturno
I AININTINO		Licenciatura em Física	Noturno

			Matutino
		Licenciatura em Geografia	Noturno
		Licenciatura em História	Vespertino
		Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
		Licenciatura em Química	Vespertino
		Pedagogia	Vespertino
	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
	Ciências Agrárias	Tecnólogo em Agroecologia	Matutino
		Licenciatura em Biologia	Vespertino
		Licenciatura em Geografia	Vespertino
	Educação	Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino
TABATINGA		Licenciatura em Matemática	Vespertino
		Pedagogia	Vespertino
	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
		Licenciatura em Biologia	Noturno
	Educação	Licenciatura em Física	Noturno
TEFÉ		Licenciatura em História	Noturno
	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
			Vespertino
	Educação	Licenciatura em História	Noturno
MANACAPURU	Ciências Agrárias	Tecnólogo em Produção Pesqueira	Vespertino
	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
	Artes e Turismo	Turismo	Noturno
PRESIDENTE FIGUEREDO	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
BOCA DO ACRE	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
CARAUARI	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
CAREIRO CASTANHO	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
COARI	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
EIRUNEPÉ	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
	Ciências da Saúde	Educação Física	1

LÁBREA	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
MANICORÉ	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
MAUÉS	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Ciências da Saúde	Educação Física	Matutino

4.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 4.2.1. O aluno de engenharia, após ter concluído os dois primeiros quadrimestres do Ciclo Básico, deverá escolher um dos cursos de engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação, determinada pela média ponderada acumulada nesse período e limitada ao número de vagas estabelecido.
 - 4.2.1.1 Cursos de engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia: Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Engenharia Química.
 - 4.2.1.2. Se o número de candidatos a um determinado curso for superior ao número de vagas estabelecido, os estudantes que não lograrem ingresso deverão fazer uma segunda escolha dentre os cursos que tenham vagas disponíveis.
- 4.2.2. As aulas dos cursos a serem ministrados no Município de Tabatinga terão início em março de 2008.
- 4.2.3. As aulas dos cursos a serem ministrados no Município de Tefé terão início em março de 2008.
- 4.2.4. As aulas dos cursos de Engenharia, Meteorologia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica e Tecnólogo em Processamento de Dados, a serem ministrados em Manaus, terão início em março de 2008.
- 4.2.5. O curso de Engenharia será ministrado em tempo integral.
- 4.2.6. As aulas de Licenciatura em Informática terão início em março de 2008.
- 4.2.7. As aulas dos cursos de Ciências da Saúde poderão estender-se ao período noturno, no interesse da Universidade.
- 4.2.8. O curso de Turismo (Presidente Figueiredo), o curso de Licenciatura em História (Manacapuru), o curso de Licenciatura em Letras Português (Itacoatiara), o curso de Tecnólogo em Agroecologia (Parintins) e o curso de Tecnólogo em Produção Pesqueira serão ofertados na modalidade presencial modular e terão início em março de 2008.
- 4.2.9. O curso de Educação Física nos municípios de Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé e São Gabriel da Cachoeira será modular ministrado no turno matutino, com aulas que se iniciarão em março de 2008, e utilizará o sistema presencial mediado por recurso tecnológico.

4.3. DOS CURSOS A SEREM MINISTRADOS NA CAPITAL (exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia):

4.3.1. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato a uma vaga de curso a ser ministrado na capital – exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia – deverá inscrever-se no grupo em que se enquadra a vaga que pretende disputar, na forma dos itens 3.1 e 3.2, assim:

GRUPO 01:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO A SER MINISTRADO EM MANAUS – EXCETO ENFERMAGEM, MEDICINA E ODONTOLOGIA

- 1. NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR NEM O ESTÁ CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA;
- 2. CURSOU AS TRÊS SÉRIES DO **ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	22	101	ADMA
Administração	Noturno	Manaus	22	102	ADMB
Direito	Vespertino	Manaus	22	103	DIRA
Direito	Noturno	Manaus	22	104	DIRB
Turismo	Vespertino	Manaus	22	105	TUCA
Turismo	Noturno	Manaus	22	106	TUCB
Dança	Diurno	Manaus	14	107	DANA
Música	Diurno	Manaus	22	108	MUSA
Pedagogia	Matutino	Manaus	44	109	PECA
Pedagogia	Vespertino	Manaus	22	110	PECB
Pedagogia	Noturno	Manaus	22	111	PECC
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	22	112	LLCA
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Manaus	22	113	LLCB
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Manaus	22	114	LMCA
Licenciatura em Matemática	Noturno	Manaus	22	115	LMCB
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	22	116	LICA
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Manaus	22	117	LBCA
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	22	118	LBCB
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Manaus	22	119	LGCA
Licenciatura em Geografia	Noturno	Manaus	22	120	LGCB
Engenharia	Diurno	Manaus	72	121	ENGA
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	24	122	TMMA
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	24	123	TEEA
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	24	124	TPDA
Meteorologia	Noturno	Manaus	24	125	META
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 01			622		

GRUPO 02:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO A SER MINISTRADO EM MANAUS – EXCETO ENFERMAGEM, MEDICINA E ODONTOLOGIA E

- 1. NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR NEM O ESTÁ CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA;
- 2. CURSOU AS TRÊS SÉRIES DO **ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA NO ESTADO DO AMAZONAS**; OU
- 3. NÃO HAVENDO CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO REGULAR, MAS TENHA CURSADO PELO MENOS 3 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS, SUBMETEU-SE A EXAME SUPLETIVO.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	14	201	ADMC
Administração	Noturno	Manaus	14	202	ADMD
Direito	Vespertino	Manaus	14	203	DIRC
Direito	Noturno	Manaus	14	204	DIRD
Turismo	Vespertino	Manaus	14	205	TUCC
Turismo	Noturno	Manaus	14	206	TUCD
Dança	Diurno	Manaus	10	207	DANB
Música	Diurno	Manaus	14	208	MUSB
Pedagogia	Matutino	Manaus	28	209	PECD
Pedagogia	Vespertino	Manaus	14	210	PECE
Pedagogia	Noturno	Manaus	14	211	PECF
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	14	212	LLCC
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Manaus	14	213	LLCD
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Manaus	14	214	LMCC
Licenciatura em Matemática	Noturno	Manaus	14	215	LMCD
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	14	216	LICB
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Manaus	14	217	LBCC
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	14	218	LBCD
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Manaus	14	219	LGCC
Licenciatura em Geografia	Noturno	Manaus	14	220	LGCD
Engenharia	Diurno	Manaus	48	221	ENGB
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	16	222	TMMB
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	16	223	TEEB
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	16	224	TPDB
Meteorologia	Noturno	Manaus	16	225	METB
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 02			402		

GRUPO 03:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO A SER MINISTRADO EM MANAUS - EXCETO ENFERMAGEM, MEDICINA E ODONTOLOGIA - E, MESMO POSSUINDO CURSO SUPERIOR OU O ESTANDO CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PRECISA APENAS COMPROVAR HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM QUALQUER ESCOLA DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO OU DO DISTRITO FEDERAL, MESMO QUE EM DIFERENTES LOCALIDADES.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Administração	Vespertino	Manaus	9	301	ADME
Administração	Noturno	Manaus	9	302	ADMF
Direito	Vespertino	Manaus	9	303	DIRE
Direito	Noturno	Manaus	9	304	DIRF
Turismo	Vespertino	Manaus	9	305	TUCE
Turismo	Noturno	Manaus	9	306	TUCF
Dança	Diurno	Manaus	6	307	DANC
Música	Diurno	Manaus	9	308	MUSC
Pedagogia	Matutino	Manaus	18	309	PECG
Pedagogia	Vespertino	Manaus	9	310	PECH
Pedagogia	Noturno	Manaus	9	311	PECI
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	9	312	LLCE
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Manaus	9	313	LLCF
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Manaus	9	314	LMCE
Licenciatura em Matemática	Noturno	Manaus	9	315	LMCF
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	9	316	LICC
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Manaus	9	317	LBCE
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	9	318	LBCF
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Manaus	9	319	LGCE
Licenciatura em Geografia	Noturno	Manaus	9	320	LGCF
Engenharia	Diurno	Manaus	30	321	ENGC
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	10	322	TMMC
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	10	323	TEEC
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	10	324	TPDC
Meteorologia	Noturno	Manaus	10	325	METC
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 03			256		

- 4.3.2. Os candidatos do **grupo 01** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às dos grupos 02 e 03.
- 4.3.3. Os candidatos do **grupo 02** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às do grupo 03.
- 4.3.4. Os candidatos do **grupo 03** concorrerão somente às vagas desse grupo.

4.4. DOS CURSOS A SEREM MINISTRADOS NO INTERIOR

4.4.1. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato a vaga de curso a ser ministrado no interior deverá inscrever-se no grupo em que se enquadra a vaga que pretende disputar, na forma do item 3.1, assim:

GRUPO 04:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO A SER MINISTRADO NO INTERIOR E

- 1. NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR NEM O ESTÁ CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA; E
- 2. CURSOU AS TRÊS SÉRIES DO **ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU PRIVADA NO ESTADO DO AMAZONAS**; OU
- 3. NÃO HAVENDO CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO REGULAR, MAS TENHA CURSADO PELO MENOS 3 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS, SUBMETEU-SE A EXAME SUPLETIVO.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Educação Física	Matutino	Boca do Acre	40	401	EDAA
Educação Física	Matutino	Carauari	40	402	EDAB
Educação Física	Matutino	Careiro Castanho	40	403	EDAC
Educação Física	Matutino	Coari	40	404	EDAD
Educação Física	Matutino	Eirunepé	40	405	EDAE
Educação Física	Matutino	Humaitá	40	406	EDAF
Educação Física	Matutino	Itacoatiara	40	407	EDAG
Educação Física	Matutino	Lábrea	40	408	EDAH
Educação Física	Matutino	Manacapuru	40	409	EDAI
Educação Física	Matutino	Manicoré	40	410	EDAJ
Educação Física	Matutino	Maués	40	411	EDAL
Educação Física	Matutino	P. Figueiredo	40	412	EDAM
Educação Física	Matutino	Parintins	40	413	EDAN
Educação Física	Matutino	São Gabriel da Cachoeira	40	414	EDAO
Educação Física	Matutino	Tabatinga	40	415	EDAP
Educação Física	Matutino	Tefé	40	416	EDAQ
Engenharia Florestal	Diurno	Itacoatiara	40	417	EFIA
Licenciatura em Biologia	Noturno	Parintins	40	418	LBIA
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Tabatinga	40	419	LBIB
Licenciatura em Biologia	Noturno	Tefé	40	420	LBIC
Licenciatura em Física	Noturno	Parintins	40	421	LFIA
Licenciatura em Física	Noturno	Tefé	40	422	LFIB
Licenciatura em Geografia	Matutino	Parintins	40	423	LGIA
Licenciatura em Geografia	Noturno	Parintins	40	424	LGIB
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Tabatinga	40	425	LGIC

Licenciatura em História	Vespertino	Manacapuru	40	426	LHIA
Licenciatura em História	Noturno	Manacapuru	40	427	LHIB
Licenciatura em História	Vespertino	Parintins	40	428	LHIC
Licenciatura em História	Noturno	Tefé	40	429	LHID
Licenciatura em Informática	Noturno	Itacoatiara	40	430	LIIA
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Itacoatiara	40	431	LLIA
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Itacoatiara	40	432	LLIB
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Parintins	40	433	LLIC
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tabatinga	40	434	LLID
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Tabatinga	40	435	LMIA
Licenciatura em Química	Vespertino	Parintins	40	436	LQIA
Pedagogia	Vespertino	Parintins	40	437	PEIA
Pedagogia	Vespertino	Tabatinga	40	438	PEIB
Tecnólogo em Agroecologia	Matutino	Parintins	40	439	TAGA
Tecnólogo em Produção Pesqueira	Vespertino	Manacapuru	40	440	TPEA
Turismo	Noturno	P. Figueiredo	40	441	TUIA
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 04			1640		

GRUPO 05:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO A SER MINISTRADO NO INTERIOR E, MESMO POSSUINDO CURSO SUPERIOR OU O ESTANDO CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PRECISA APENAS COMPROVAR HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM QUALQUER ESCOLA DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO OU DO DISTRITO FEDERAL, MESMO QUE EM DIFERENTES LOCALIDADES OU CONCLUÍDO O EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM PAÍSES LIMÍTROFES AO ESTADO DO AMAZONAS.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Educação Física	Matutino	Boca do Acre	10	501	EDBA
Educação Física	Matutino	Carauari	10	502	EDBB
Educação Física	Matutino	Careiro Castanho	10	503	EDBC
Educação Física	Matutino	Coari	10	504	EDBD
Educação Física	Matutino	Eirunepé	10	505	EDBE
Educação Física	Matutino	Humaitá	10	506	EDBF
Educação Física	Matutino	Itacoatiara	10	507	EDBG
Educação Física	Matutino	Lábrea	10	508	EDBH
Educação Física	Matutino	Manacapuru	10	509	EDBI
Educação Física	Matutino	Manicoré	10	510	EDBJ
Educação Física	Matutino	Maués	10	511	EDBL
Educação Física	Matutino	P. Figueiredo	10	512	EDBM
Educação Física	Matutino	Parintins	10	513	EDBN
Educação Física	Matutino	São Gabriel da	10	514	EDBO

		Cachoeira			
Educação Física	Matutino	Tabatinga	10	515	EDBP
Educação Física	Matutino	Tefé	10	516	EDBQ
Engenharia Florestal	Diurno	Itacoatiara	10	517	EFIB
Licenciatura em Biologia	Noturno	Parintins	10	518	LBID
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Tabatinga	10	519	LBIE
Licenciatura em Biologia	Noturno	Tefé	10	520	LBIF
Licenciatura em Física	Noturno	Parintins	10	521	LFIC
Licenciatura em Física	Noturno	Tefé	10	522	LFID
Licenciatura em Geografia	Matutino	Parintins	10	523	LGID
Licenciatura em Geografia	Noturno	Parintins	10	524	LGIE
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Tabatinga	10	525	LGIF
Licenciatura em História	Vespertino	Manacapuru	10	526	LHIE
Licenciatura em História	Noturno	Manacapuru	10	527	LHIF
Licenciatura em História	Vespertino	Parintins	10	528	LHIG
Licenciatura em História	Noturno	Tefé	10	529	LHIH
Licenciatura em Informática	Noturno	Itacoatiara	10	530	LIIB
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Itacoatiara	10	531	LLIE
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Itacoatiara	10	532	LLIF
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Parintins	10	533	LLIG
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tabatinga	10	534	LLIH
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Tabatinga	10	535	LMIB
Licenciatura em Química	Vespertino	Parintins	10	536	LQIB
Pedagogia	Vespertino	Parintins	10	537	PEIC
Pedagogia	Vespertino	Tabatinga	10	538	PEID
Tecnólogo em Agroecologia	Matutino	Parintins	10	539	TAGB
Tecnólogo em Produção Pesqueira	Vespertino	Manacapuru	10	540	TPEB
Turismo	Noturno	P. Figueiredo	10	541	TUIB
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 05			410		

- 4.4.2. Os candidatos do **grupo 04** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às do grupo 05.
- 4.4.3. Os candidatos do **grupo 05** concorrerão somente às vagas desse grupo.

4.5. DOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

4.5.1. Para concorrer aos cursos da área de Saúde (**Enfermagem, Medicina ou Odontologia**), o candidato deverá inscrever-se no grupo em que se enquadra a vaga que pretende disputar, na forma do item 3.6, assim:

GRUPO 06:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM, MEDICINA OU ODONTOLOGIA), A SER MINISTRADO EM MANAUS, E

- 1. NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR NEM O ESTÁ CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA E
- 2. CURSOU AS TRÊS SÉRIES DO **Ensino médio em escola pública no Estado do amazonas**.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Medicina	Diurno	Manaus	29	601	MEDA
Odontologia	Diurno	Manaus	24	602	ODDA
Enfermagem	Diurno	Manaus	24	603	ENDA
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 06			77		

GRUPO 07:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM, MEDICINA OU ODONTOLOGIA), A SER MINISTRADO EM MANAUS, E

- 1. NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR NEM O ESTÁ CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:
- 2. CURSOU AS TRÊS SÉRIES DO **ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA NO ESTADO DO AMAZONAS**; OU
- 3. NÃO HAVENDO CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO REGULAR, MAS TENHA CURSADO PELO MENOS 3 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS, SUBMETEU-SE A EXAME SUPLETIVO.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Medicina	Diurno	Manaus	19	701	MEDB
Odontologia	Diurno	Manaus	16	702	ODDB
Enfermagem	Diurno	Manaus	16	703	ENDB
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 07					

GRUPO 08:

CANDIDATO QUE DESEJA DISPUTAR VAGA EM CURSO DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM, MEDICINA OU ODONGOLOGIA), A SER MINISTRADO EM MANAUS E, MESMO POSSUINDO CURSO SUPERIOR OU O ESTANDO CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PRECISA APENAS COMPROVAR HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM QUALQUER ESCOLA DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO OU DO DISTRITO FEDERAL, MESMO QUE EM DIFERENTES LOCALIDADES.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Medicina	Diurno	Manaus	12	801	MEDC
Odontologia	Diurno	Manaus	10	802	ODDC
Enfermagem	Diurno	Manaus	10	803	ENDC
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 08					

GRUPO 09:

CANDIDATO QUE, NÃO POSSUINDO CURSO SUPERIOR OU NÃO O ESTANDO CURSANDO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, CURSOU PELO MENOS OITO (8) SÉRIES DO ENSINO BÁSICO EM ESCOLA PÚBLICA OU PARTICULAR EM MUNICÍPIO DO PÓLO GEOGRÁFICO RESPECTIVO DE QUE TRATA ESTE EDITAL (SUBITEM 4.5.6) OU, NÃO HAVENDO CONCLUÍDO O CURSO MÉDIO REGULAR E TENDO CURSADO PELO MENOS 3 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MUNICÍPIO DO PÓLO GEOGRÁFICO CORRESPONDENTE, REALIZOU EXAME SUPLETIVO.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Medicina (Pólo 1)	Diurno	Manaus	11	901	MEDD
Medicina (Pólo 2)	Diurno	Manaus	5	902	MEDE
Medicina (Pólo 3)	Diurno	Manaus	4	903	MEDF
Medicina (Pólo 4)	Diurno	Manaus	4	904	MEDG
Medicina (Pólo 5)	Diurno	Manaus	5	905	MEDH
Medicina (Pólo 6)	Diurno	Manaus	8	906	MEDI
Medicina (Pólo 7)	Diurno	Manaus	5	907	MEDJ
Medicina (Pólo 8)	Diurno	Manaus	4	908	MEDL
Medicina (Pólo 9)	Diurno	Manaus	8	909	MEDM
Medicina (Pólo 10)	Diurno	Manaus	6	910	MEDN
Odontologia (Pólo 1)	Diurno	Manaus	9	911	ODDD
Odontologia (Pólo 2)	Diurno	Manaus	4	912	ODDE
Odontologia (Pólo 3)	Diurno	Manaus	4	913	ODDF
Odontologia (Pólo 4)	Diurno	Manaus	4	914	ODDG
Odontologia (Pólo 5)	Diurno	Manaus	4	915	ODDH
Odontologia (Pólo 6)	Diurno	Manaus	7	916	ODDI
Odontologia (Pólo 7)	Diurno	Manaus	4	917	ODDJ
Odontologia (Pólo 8)	Diurno	Manaus	3	918	ODDL
Odontologia (Pólo 9)	Diurno	Manaus	6	919	ODDM
Odontologia (Pólo 10)	Diurno	Manaus	5	920	ODDN
Enfermagem (Pólo 1)	Diurno	Manaus	9	921	ENDD
Enfermagem (Pólo 2)	Diurno	Manaus	4	922	ENDE
Enfermagem (Pólo 3)	Diurno	Manaus	4	923	ENDF
Enfermagem (Pólo 4)	Diurno	Manaus	4	924	ENDG
Enfermagem (Pólo 5)	Diurno	Manaus	4	925	ENDH
Enfermagem (Pólo 6)	Diurno	Manaus	7	926	ENDI
Enfermagem (Pólo 7)	Diurno	Manaus	4	927	ENDJ
Enfermagem (Pólo 8)	Diurno	Manaus	3	928	ENDL
Enfermagem (Pólo 9)	Diurno	Manaus	6	929	ENDM
Enfermagem (Pólo 10)	Diurno	Manaus	5	930	ENDN
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 09					

4.5.2. Os candidatos do **grupo 06** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às dos grupos 07e 08.

- 4.5.3. Os candidatos do **grupo 07** concorrerão às vagas desse grupo e, se com notas finais superiores ou iguais, às do grupo 08.
- 4.5.4. Os candidatos do **grupo 08** concorrerão somente às vagas desse grupo.
- 4.5.5. Os candidatos do **grupo 09** concorrerão entre si, exclusivamente às vagas reservadas para cada pólo geográfico.
- 4.5.6. 50% (cinqüenta por cento) das vagas da área de Ciências de Saúde (Cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia) são destinadas ao Interior do Estado, pelos seguintes pólos geográficos (§ 4º do art. 2º da Lei nº 2894/2004):

PÓLO	MUNICÍPIOS	VAGAS				
FOLO	MUNICIPIOS	Medicina	Odontologia	Enfermagem	Total	
1	Autazes, Barcelos, Borba, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Iranduba, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Izabel, São Gabriel da Cachoeira	11	9	9	29	
2	Lábrea, Boca do Acre, Canutama, Pauini, Tapauá	5	4	4	13	
3	Eirunepé, Carauari, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati	4	4	4	12	
4	Humaitá, Apuí, Manicoré, Novo Aripuanã	4	4	4	12	
5	Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará, Urucurituba	5	4	4	13	
6	Parintins, Barreirinha, Nhamundá, Maués, Boa Vista do Ramos	8	7	7	22	
7	Manacapuru, Anamã, Beruri, Caapiranga, Manaquiri, Novo Airão	5	4	4	13	
8	Coari, Codajás, Anori	4	3	3	10	
9	Tefé, Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Uarini, Jutaí, Fonte Boa	8	6	6	20	
10	Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Amaturá, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tonantins	6	5	5	16	
TOTAL		60	50	50	160	

- 4.5.7. Os 50% (cinqüenta por cento) restantes das vagas da área de Ciências da Saúde (60 para Medicina, 50 para Odontologia e 50 para Enfermagem) destinam-se à disputa dos demais interessados habilitados na forma dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 4.5.8. A disputa no Interior, para os cursos da área de Ciências da Saúde, ocorrerá por pólo geográfico, respeitado o número de vagas respectivo, salvo se o candidato optar por disputar as vagas de que trata o item anterior.
- 4.5.9. As vagas do Interior para cursos da área de Ciências da Saúde serão disputadas por pólo geográfico observado o disposto pelos subitens 3.6 e seguintes deste Edital.
- 4.5.10. Os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem terão duas turmas de acesso. A primeira, com início das atividades acadêmicas no 2º semestre de 2007, com os alunos inscritos e classificados para as vagas de Manaus. A segunda turma, composta pelos alunos inscritos e classificados para as vagas oferecidas por pólos no Interior do Estado, terá atividades acadêmicas específicas e ingresso no 1º semestre de 2008.

4.6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS

4.6.1. São vagas reservadas para disputa exclusivamente entre candidatos pertencentes às etnias indígenas do Estado do Amazonas (art. 5º. caput e parágrafo 1º. da Lei):

GRUPO 10:

CANDIDATO QUE, PERTENCENDO A UMA DAS ETNIAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS, COMPROVA ESSA CONDIÇÃO COM CERTIDÃO DE REGISTRO ADMINISTRATIVO PASSADO PELA FUNAI.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS	CÓDIGO	SIGLA
Medicina	Diurno	Manaus	5	001	MEDO
Odontologia	Diurno	Manaus	4	002	ODDO
Enfermagem	Diurno	Manaus	4	003	ENDO
Direito	Vespertino	Manaus	4	004	DIRG
Direito	Noturno	Manaus	4	005	DIRH
Administração	Vespertino	Manaus	4	006	ADMG
Administração	Noturno	Manaus	4	007	ADMH
Turismo	Vespertino	Manaus	4	008	TUCG
Turismo	Noturno	Manaus	4	009	TUCH
Dança	Diurno	Manaus	2	010	DAND
Música	Diurno	Manaus	2	011	MUSD
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Manaus	2	012	LBCG
Licenciatura em Biologia	Noturno	Manaus	2	013	LBCH
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Manaus	2	014	LGCG
Licenciatura em Geografia	Noturno	Manaus	2	015	LGCH
Licenciatura em Informática	Noturno	Manaus	4	016	LICD
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Manaus	2	017	LLCG
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Manaus	2	018	LLCH
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Manaus	2	019	LMCG
Licenciatura em Matemática	Noturno	Manaus	2	020	LMCH
Pedagogia	Matutino	Manaus	4	021	PECJ
Pedagogia	Vespertino	Manaus	2	022	PECL
Pedagogia	Noturno	Manaus	2	023	PECM
Engenharia	Diurno	Manaus	7	024	ENGD
Tecnólogo em Manutenção Mecânica	Noturno	Manaus	2	025	TMMD
Tecnólogo em Eletrônica	Noturno	Manaus	2	026	TEED
Tecnólogo em Processamento de Dados	Noturno	Manaus	2	027	TPDD
Meteorologia	Noturno	Manaus	2	028	METD
Engenharia Florestal	Diurno	Itacoatiara	4	029	EFIC
Licenciatura em Informática	Noturno	Itacoatiara	4	030	LIIC
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Itacoatiara	2	031	LLII
Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	Itacoatiara	2	032	LLIJ

Educação Física	Matutino	Itacoatiara	2	033	EDCA
Licenciatura em Biologia	Noturno	Parintins	2	034	LBIG
Licenciatura em Física	Noturno	Parintins	2	035	LFIE
Licenciatura em Geografia	Matutino	Parintins	2	036	LGIG
Licenciatura em Geografia	Noturno	Parintins	2	037	LGIH
Licenciatura em História	Vespertino	Parintins	2	038	LHII
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Parintins	2	039	LLIL
Licenciatura em Química	Vespertino	Parintins	2	040	LQIC
Pedagogia	Vespertino	Parintins	2	041	PEIE
Educação Física	Matutino	Parintins	2	042	EDCB
Tecnólogo em Agroecologia	Matutino	Parintins	2	043	TAGC
Licenciatura em Biologia	Vespertino	Tabatinga	2	044	LBIH
Licenciatura em Geografia	Vespertino	Tabatinga	2	045	LGII
Licenciatura em Letras (Português)	Vespertino	Tabatinga	2	046	LLIM
Licenciatura em Matemática	Vespertino	Tabatinga	2	047	LMIC
Pedagogia	Vespertino	Tabatinga	2	048	PEIF
Educação Física	Matutino	Tabatinga	2	049	EDCC
Licenciatura em Biologia	Noturno	Tefé	2	050	LBII
Licenciatura em Física	Noturno	Tefé	2	051	LFIF
Licenciatura em História	Noturno	Tefé	2	052	LHIJ
Educação Física	Matutino	Tefé	2	053	EDCD
Tecnólogo em Produção Pesqueira	Vespertino	Manacapuru	2	054	TPEC
Educação Física	Matutino	Manacapuru	2	055	EDCE
Licenciatura em História	Vespertino	Manacapuru	2	056	LHIM
Licenciatura em História	Noturno	Manacapuru	2	057	LHIN
Turismo	Noturno	P. Figueiredo	2	058	TUIC
Educação Física	Matutino	P. Figueiredo	2	059	EDCF
Educação Física	Matutino	Boca do Acre	2	060	EDCG
Educação Física	Matutino	Carauari	2	061	EDCH
Educação Física	Matutino	Careiro Castanho	2	062	EDCI
Educação Física	Matutino	Coari	2	063	EDCJ
Educação Física	Matutino	Eirunepé	2	064	EDCL
Educação Física	Matutino	Humaitá	2	065	EDCM
Educação Física	Matutino	Lábrea	2	066	EDCN
Educação Física	Matutino	Manicoré	2	067	EDCO
Educação Física	Matutino	Maués	2	068	EDCP
Educação Física	Matutino	São Gabriel da Cachoeira	2	069	EDCQ
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO 10	170				

4.6.2. As vagas de que trata o item anterior são excedentes e serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos que comprovem pertencer a etnia indígena no

Estado do Amazonas, por certidão de registro administrativo passada pela FUNAI, vedado o preenchimento por qualquer outra forma ou candidato.

4.7. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA (Cursos de Dança e de Música)

- 4.7.1. O concurso vestibular para os cursos de Dança e de Música compreende, além das Provas de Conhecimento, em duas etapas, e de Redação, Prova de Habilidade Específica, com caráter eliminatório, esta a ser realizada no período de 15 a 20 de outubro de 2007, devendo o candidato classificado informar-se a respeito na Escola de Artes e Turismo no dia 13 de outubro de 2007.
- 4.7.2. Os candidatos pré-classificados nas duas etapas de Provas de Conhecimento e de Redação para o Curso de Música, até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas, deverão submeter-se a Teste de Aptidão, no qual serão avaliados conhecimentos de teoria musical e domínio de habilidades técnicas em pelo menos um instrumento, de acordo com o Programa específico anexo a este Edital.
- 4.7.3. As propostas práticas e musicais serão determinadas pela Banca Examinadora na ocasião do exame.
- 4.7.4. A parte do Teste relativa a conhecimento de teoria musical valerá até 6 (seis) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 3 (três).
- 4.7.5. A parte do Teste relativa ao domínio de habilidades técnicas valerá até 4 (quatro) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 2 (dois).
- 4.7.6. A nota final do candidato a curso de música será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento e na Prova de Redação com as notas do Teste de Aptidão, não podendo ultrapassar 185 (cento e oitenta e cinco) pontos.
- 4.7.7. A prova de teoria musical constará de duas partes: percepção e teoria. A parte de percepção consistirá de: a) ditado melódico executado ao piano, clavinova ou teclado, em tom maior ou menor, contendo notas alteradas e em compasso simples; b) reconhecimento e classificação de intervalos (harmônicos e melódicos).
- 4.7.8. A parte teórica versará sobre: a) Intervalos: classificação, inversão, colocação nos graus das escalas do modo maior e menor, diatônicos e cromáticos; b) Escalas: estruturação, armaduras, modais, tonais do modo maior e menor, harmônicas e melódicas; c) Compassos: frações representativas, estruturação de compassos, unidade de tempo e de compasso, simples e compostos.
- 4.7.9. Os candidatos pré-classificados nas duas etapas das provas de Conhecimento e de Redação para o Curso de Dança, até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas, deverão submeter-se a Teste de Aptidão, no qual serão avaliados elementos indispensáveis ao aluno no desenvolvimento do curso e compreenderá Provas Técnicas de Balé Clássico e de Dança Moderna e Prova de Improvisação.
- 4.7.10. Nas provas técnicas, de balé clássico e de dança moderna, serão avaliados os seguintes itens: a) postura: o uso equilibrado das diversas partes do corpo, expressos de forma individualizada e global. A postura analisada não como algo estático, mas como um estado dinâmico que expressa a preparação e o potencial para o movimento; b) orientação espacial: utilização harmônica dos aspectos espaciais do movimento cênico. A pronta resposta quanto à mudança de direções, dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade); c) percepção e memória do movimento: expressos na identificação e assimilação do movimento no próprio corpo, trata-se da capacidade de reter suas qualidades plásticas e dinâmicas; d) ritmo/musicalidade: sensibilidade e prontidão para relacionar-se com os elementos rítmicos a partir da aplicação de ritmos diversificados. Além disso, será avaliada a percepção e execução física na inter-relação música-movimento; e) domínio corporal: a habilidade motora em

- função de uma expressão artística. Na progressão do movimento deverão estar contidos o eixo de equilíbrio, tônus muscular e unidade corporal.
- 4.7.11. A prova técnica valerá até 6 (seis) pontos, sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 3 (três).
- 4.7.12. Na prova de improvisação serão avaliados a desenvoltura para o movimento e o exercício da criatividade, devendo o candidato evitar movimentos automatizados que se apresentem como clichês de técnicas de danças assimiladas anteriormente.
- 4.7.13. A prova de improvisação valerá até 4 (quatro) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 2 (dois).
- 4.7.14. A nota final do candidato ao curso de dança será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento e na Prova de Redação com as notas do Teste de Aptidão, não podendo ultrapassar 185 (cento e oitenta e cinco) pontos.
- 4.7.15. Os Testes de Aptidão serão realizados em Manaus, após a prova objetiva e de redação, em data e local a serem oportunamente divulgados, exclusivamente com os candidatos pré-classificados na primeira fase do concurso, na forma dos itens anteriores.
- 4.7.16. O candidato ao curso de dança deverá chegar ao local do teste, na data e hora marcadas, vestido com roupas que permitam livre movimentação e observação de seus movimentos.
- 4.7.17. No tempo previsto nos itens anteriores, o candidato ao curso de música deverá comparecer ao local próprio portando o instrumento ou o material necessário à sua performance, exceto o piano.
- 4.7.18. A forma da Prova de Habilidade na área de Música encontra-se detalhada no Programa anexo a este Edital.
- 4.7.19. Ao início da prova de aptidão, o candidato ao curso de Música escolherá uma das seguintes habilitações: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência ou Bacharelado em Música Popular/Instrumento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas via Internet e nos Postos de Inscrição a serem oportunamente anunciados.

5.2. INSCRIÇÕES VIA POSTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.2.1 As inscrições serão recebidas nos postos de inscrição no período de 16 a 27 de julho de 2007, em Manaus, e de 23 a 27 de julho de 2007, no horário das 09 às 18 horas, nos 61 municípios do interior do Estado.
- 5.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá procurar um dos postos de inscrição, em Manaus ou em qualquer dos municípios do Interior do Estado, preenchendo corretamente uma única ficha de inscrição.
- 5.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A guia para pagamento da inscrição deverá ser retirada no Posto de Inscrição, podendo ser paga em qualquer Banco. A ficha de inscrição é parte integrante da guia de pagamento.
- 5.2.4. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devida e integralmente preenchida, sem rasuras ou dobras, no horário das 9:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas, no período indicado no item 5.2.1.
- 5.2.5. No ato de efetivação da inscrição, o candidato deverá exibir original de documento de identidade.
- 5.2.6. É considerado documento de identidade, para efeito de inscrição no concurso, qualquer dos seguintes:

- Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão de classe oficial;
- · Carteira de Reservista:
- Carteira de Motorista (modelo novo, com foto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- · Passaporte.
- 5.2.7. Não são havidos como documentos de Identidade, para o efeito de que se trata, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Estudante ou similares.
- 5.2.8. Ao inscrever-se, o candidato fará opção pelo Curso e pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol).
- 5.2.9. Não indicando claramente a Língua Estrangeira de sua preferência, será considerada como opção Língua Inglesa.
- 5.2.10. Na ficha de inscrição, o candidato indicará o conjunto de vagas que pretende disputar, na forma do item 3.3. Não fazendo a indicação, será automaticamente inscrito na forma do inciso II do item 3.1.

5.3. INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.3.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas nos seguintes sites:

www.uea.edu.br

www.fgvam.br

- 5.3.2. As inscrições via Internet serão recebidas no período de 16 a 27 de julho de 2007 e obedecerão às mesmas normas estabelecidas para as inscrições via Postos de Inscrição, no que for pertinente, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 5.3.2.1. ler atentamente o Manual do candidato, disponível nos sites acima indicados, a fim de ficar ciente de todas as informações sobre o concurso antes de iniciar a inscrição;
 - 5.3.2.2. efetuar o cadastro inicial exigido;
 - 5.3.2.3. receber via e-mail o número de uma senha de acesso para preenchimento do requerimento de inscrição e demais procedimentos, conforme instruções nos sites;
 - 5.3.2.4. preencher o **Requerimento de Inscrição** e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco;
 - 5.3.2.5. efetuado o pagamento da taxa, aguardar o prazo de compensação do pagamento (máximo de 48 horas) para conferência dos dados de sua inscrição;
 - 5.3.2.6. em caso de mais de uma inscrição, valerá apenas a última;
 - 5.3.2.7. os portadores de necessidades especiais deverão observar os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.1.5.
- 5.3.3. A Coordenação do concurso não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.4. A guia para pagamento da taxa de inscrição será retirada na própria impressora do candidato, para pagamento em qualquer Banco.
- 5.3.5. Ao preencher os dados iniciais, para a retirada da guia de pagamento, o candidato receberá uma senha, que deverá guardar consigo para os procedimentos seguintes de inscrição, conforme instruções pertinentes no *site*.

- 5.4. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.5. Após o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, não será permitida ao candidato a troca de opção de Curso, Grupo, Turno ou de Língua Estrangeira.
- 5.6. Não preenchendo corretamente a Ficha de Inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso.
- 5.7. Cada candidato terá apenas uma inscrição. Ocorrendo mais de uma inscrição, será considerada somente a última.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Os candidatos portadores de deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar no Requerimento de Inscrição as condições necessárias para a realização das provas objetivas (prova ampliada, ledor, acesso mais fácil à sala de prova, auxílio para transcrição da folha de respostas).
 - 6.1.1. No ato da inscrição, o candidato inscrito nessa condição deverá apresentar atestado médico que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.
 - 6.1.2. Não será considerado deficiente, mesmo que tenha preenchido o Requerimento de Inscrição com a indicação de tais condições, o candidato que não anexar o documento de que trata o subitem anterior.
 - 6.1.3. Não serão consideradas deficiências as disfunções visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
 - 6.1.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste Edital, ressalvadas as disposições especiais de lei.
 - 6.1.5. Os portadores de necessidades especiais que realizarem inscrição via Internet deverão cumprir as exigências contidas no item 6.1. e enviar para o ISAE/FGV, Avenida Djalma Batista, 712, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-920, até o dia 25 de julho de 2007, o atestado médico de que trata o item 6.1.1.

7. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Cartão de Confirmação de Inscrição)

- 7.1. A confirmação da inscrição será feita:
 - 7.1.1. via Internet, onde o candidato imprimirá o seu cartão de confirmação de inscrição, ou via Postos de Inscrição, onde o candidato se inscreveu, no período de 27 a 31 de agosto de 2007, no horário das 09 às 18 horas;
 - 7.1.2. por entrega do cartão próprio, nos postos respectivos, em Manaus ou no Município do interior em que houver sido requerida, mediante apresentação do comprovante entregue ao candidato no ato da inscrição.
 - 7.1.3. O cartão de confirmação de inscrição conterá os seguintes dados:
 - a) nome;
 - b) identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
 - c) data do nascimento;
 - d) nome do curso, turno, município e grupo pelo qual optou;
 - e) número de inscrição no concurso;
 - f) município, data, local e hora da prova.
 - 7.1.4. O cartão de confirmação de inscrição do candidato cuja inscrição tenha sido feita em Posto de Inscrição poderá, também, ser retirado via Internet, em qualquer dos endereços eletrônicos referidos no subitem 5.3.1.

- 7.1.5. É obrigação do candidato conferir os dados contidos no cartão de confirmação de inscrição. Caso haja qualquer inexatidão no cartão, relativamente a nome, identidade, opção de curso, turno, grupo, local do curso e de língua estrangeira, conforme informado na ficha de inscrição, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal de sua sala a necessária correção, devendo o fato ficar registrado em ata própria.
 - 7.1.5.1 A correção referida no subitem 7.1.5 somente será efetivada se o erro for motivado por falha de digitação da ficha de inscrição entregue nos Postos de Inscrição.
 - 7.1.5.2 Em caso de inscrição via Internet não haverá correção de dados, nos termos dos subitens 5.4 e 5.5.

8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

- 8.1. O concurso vestibular de 2007 será realizado em duas etapas.
- 8.2. As provas serão realizadas na Capital do Estado e em todas as sedes municipais do Interior do Estado, devendo o candidato a elas submeter-se no município em que se inscrever.

8.3. PRIMEIRA ETAPA:

- 8.3.1. Na primeira etapa, todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimento, de **caráter eliminatório e classificatório**, observadas as seguintes regras:
 - a) A prova será realizada no dia 2 de setembro de 2007, com início às 13 horas.
 - b) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados na hora estabelecida para sua realização. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato que chegar depois dessa hora.
 - c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando:
 - o cartão de confirmação de inscrição (original) recebido no Posto onde efetuou sua inscrição, ou extraído via Internet;
 - original do documento de identidade que houver apresentado para a inscrição;
 - caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 8.3.2. Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e uma folha em que deverá assinalar as respostas às questões da prova.
- 8.3.3. O tempo para a realização da prova de conhecimento da PRIMEIRA ETAPA não poderá ser superior a quatro (4) horas.
- 8.3.4. Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões objetivas, conjuntamente.
- 8.3.5. Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 8.3.6. O conteúdo da Prova de Conhecimento abrangerá assuntos das três séries do Ensino Médio, dos Programas constantes deste Edital.
- 8.3.7. A Prova de Conhecimento será constituída de oito (8) questões de múltipla escolha de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia, Física, Matemática, Química e Biologia, e de seis (6) questões de múltipla escolha de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 8.3.8. Para assinalar as respostas das questões, será utilizada folha de respostas.
- 8.3.9. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de anular a resposta.
- 8.3.10. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

8.3.11. Não será concedido revisão de prova ou recontagem de pontos, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

8.3.12. CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

- 8.3.12.1 A Prova de Conhecimento da Primeira Etapa valerá até 70 (setenta) pontos, atribuído um (1) ponto para cada resposta certa.
- 8.3.12.2. Será automaticamente eliminado o candidato que, na Prova de Conhecimento, obtiver menos de 7 (sete) pontos;
- 8.3.12.3. Serão considerados classificados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos não-eliminados que obtiverem o maior número de pontos na prova da PRIMEIRA ETAPA, na proporção de três candidatos por vaga em cada curso, turno e grupo e pelos demais que estejam empatados com a última pontuação considerada.

8.4. **SEGUNDA ETAPA**:

- 8.4.1. Para realização da prova da segunda etapa, os candidatos classificados na forma do subitem 8.3.12.3. receberão o Cartão de Confirmação nos mesmos Postos onde efetuaram a inscrição, no horário das 09 às 18 horas, no período de 24 a 28 de setembro de 2007, ou retirá-lo via Internet.
- 8.4.2. A prova da segunda etapa será realizada no dia 30 de setembro de 2007, com início às 13 horas.
- 8.4.3. Os candidatos classificados para esta etapa serão submetidos a uma PROVA DE REDAÇÃO e a uma PROVA OBJETIVA, com 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de cada disciplina de sua ÁREA ESPECÍFICA, conforme distribuição a seguir:
 - 8.4.3.1. Cursos de **Medicina**, **Odontologia**, **Enfermagem e Educação Física Disciplinas**: Língua Portuguesa, Biologia e Química.
 - 8.4.3.2. Cursos de Administração, Direito, Turismo, Pedagogia, Dança, Música e Licenciaturas em Letras, em Geografia e em História:
 Disciplinas: Língua Portuguesa, Geografia e História.
 - 8.4.3.3. Cursos de Engenharia Florestal, Tecnólogo em Produção Pesqueira, Tecnólogo em Agroecologia e Licenciaturas em Química e em Biologia:

Disciplinas: Língua Portuguesa, Química e Biologia.

8.4.3.4. Cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Informática, Engenharia, Meteorologia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Processamento de Dados:

Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Física.

- 8.4.4. Na segunda etapa, o tempo para a Prova de Conhecimento e de Redação será de (4) quatro horas.
- 8.4.5. Para assinalar as respostas das questões, será utilizada folha de respostas.
- 8.4.6. A redação versará sobre tema específico e impresso no verso da folha de rosto da prova objetiva.
- 8.4.7. Na Prova de Conhecimento, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.
- 8.4.8. Ao final de sua prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal a Folha de Respostas com as questões assinaladas, a Redação e o Caderno de Questões.
- 8.4.9. Não será concedido revisão de prova ou recontagem de pontos, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- 8.4.10. A **Prova de Redação** valerá até 5 (cinco) pontos.

- 8.4.11. A **Prova de Conhecimento** da SEGUNDA ETAPA valerá até 100 (cem) pontos, atribuídos 2 (dois) pontos para resposta certa.
- 8.4.12. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer às Provas de Conhecimento e de Redação, assim como ao Teste de Aptidão, tratando-se de curso de Dança ou de Música.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A nota final do candidato, excetuados os que disputarem vagas nos cursos de Dança e de Música, será a soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento das duas etapas e na de Redação, totalizando no máximo 175 (cento e setenta e cinco) pontos.
- 9.2. Ocorrendo empate, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, será considerado classificado, sucessivamente, o candidato que obtiver o maior número de pontos nas seguintes disciplinas:
 - 9.2.1. Para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem e Educação Física:
 - **Disciplinas**: Língua Portuguesa, Biologia e Química.
 - 9.2.2. Para os cursos de **Administração**, **Direito**, **Turismo**, **Dança**, **Música e Licenciatura** em Geografia:
 - Disciplinas: Língua Portuguesa, Geografia e História.
 - 9.2.3. Para os cursos Pedagogia e Licenciatura em Letras e em História:Disciplinas: Língua Portuguesa, História e Geografia.
 - 9.2.4. Para o curso de Engenharia Florestal e Licenciatura em Química:Disciplinas: Língua Portuguesa, Química e Biologia.
 - 9.2.5. Para os cursos de Licenciatura em Biologia, Tecnólogo em Produção Pesqueira e Tecnólogo em Agroecologia:
 - Disciplinas: Língua Portuguesa, Biologia e Química.
 - 9.2.6. Para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Informática, Engenharia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Processamento de Dados e Meteorologia:
 - Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Física.
- 9.3. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota da Prova de Redação.
- 9.4. Não resolvido o empate, será classificado o mais idoso.
- 9.5. A classificação final obedecerá ao disposto nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, respectivamente em relação aos candidatos que disputarem vagas em cursos ministrados em Manaus exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia –, em cursos ministrados no Interior e nos cursos da área de saúde.
- 9.6. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer disciplina na Prova de Conhecimento da Segunda Etapa ou na de Prova de Redação.
- 9.7. As listas de espera, 2ª e 3ª chamadas, serão publicadas oficialmente na imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, obedecidas as normas a serem fixadas em edital próprio.
- 10.2. A matrícula dos candidatos classificados para os cursos a serem ministrados em Manaus exceto Dança, Música, Engenharia, Tecnólogo em Manutenção Mecânica, Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Processamento de Dados e Meteorologia –, em Parintins e em Itacoatiara exceto Licenciatura em Informática –, será realizada no período de 15 a 19 de outubro de 2007.

- 10.3. A matrícula dos candidatos classificados para os cursos de Dança e Música será realizada no período de 22 a 24 de outubro de 2007.
- 10.4. A matrícula dos candidatos classificados para os demais cursos, inclusive a segunda turma dos cursos da área da saúde, será realizada no período de 21 a 25 de janeiro de 2008.
- 10.5. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no concurso vestibular será:
 - comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
 - histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
 - título de eleitor atualizado (cópia);
 - certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - · duas fotos 3x4, recentes;
 - · cédula de Identidade (cópia);
 - · C.P.F. (cópia);
 - · carteira de reservista (cópia), para candidatos do sexo masculino e;
 - declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de ensino, quando couber.
- 10.6. A não-comprovação, no ato da matrícula, de conclusão do ensino médio, na forma estabelecida no item 3 deste edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.
- 10.7. Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme calendário a ser oportunamente divulgado.
- 10.8. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os portadores de necessidades especiais que desejarem tratamento diferenciado no dia da prova deverão requerê-lo e indicá-lo expressamente no ato da inscrição.
- 11.2. Durante a realização das provas, é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, pagers ou similares, mesmo que desligados. Os candidatos deverão entregar aos Fiscais de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, que lhes serão devolvidos ao final do exame. A Universidade não se responsabiliza por eventual extravio desses equipamentos.
- 11.3. A UEA não se responsabiliza pelo material levado pelo candidato aos locais das provas.
- 11.4. Será eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente:
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - utilizar meios ilícitos para realização da prova, ainda que detectados *a posteriori* por meio visual, grafológico ou eletrônico;
 - durante a realização da prova, estiver usando ou portando telefone celular, *pagers* ou similares, mesmo que desligados;
 - fraudar ou de alguma forma concorrer para a fraude no concurso;
 - · atentar contra a disciplina;
 - desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização do certame.
- 11.5. Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, a verificação datiloscópica ou a detector de metais.
- 11.6. Os alunos da Universidade cumprirão parte do estágio curricular obrigatório em municípios do interior do Estado, na forma estabelecida nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos e em Resolução do Conselho Universitário.

- 11.7. O candidato, que somente será admitido no recinto de realização da prova munido do cartão de confirmação de inscrição, só poderá sair da sala duas horas após o início das provas.
- 11.8. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões de Prova, em qualquer das duas etapas, devendo devolvê-lo ao Fiscal juntamente com a folha de respostas correspondente.
- 11.9. A Universidade somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, desde que formulados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da publicação dos resultados.
- 11.10. Reclamações e recursos de que trata o item anterior deverão ser devidamente protocolados na Reitoria da Universidade.
- 11.11. Qualquer reclamação atinente a Teste de Aptidão de candidatos aos cursos de Dança ou de Música deverá ser feita à Universidade, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do término da prova e somente será conhecida se reportar-se a nulidade ou fraude.
- 11.12. A UEA divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o concurso.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade ou pela Comissão do concurso especialmente constituída.